



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.329/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2024.

**“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE IJACI, EM VIRTUDE DOS ALTOS CASOS DE DENGUE”**

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso das atribuições conferidas pelo art. 83, XXVII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a C.I 194/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, onde informa a alta incidência de casos de dengue registrados nas últimas quatro semanas, juntamente com Ofício 05/2025 da Coordenação de Vigilância Epidemiológica

DECRETA:

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Ijaci, em virtude dos altos casos de dengue, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste, ou até o restabelecimento da normalidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde e as demais secretarias afins, autorizadas a promover todos os procedimentos administrativos próprios, especialmente aqueles para compras e contratações mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei.

Parágrafo único - Os procedimentos mencionados no *caput* somente estarão autorizados para bens e serviços imprescindíveis à

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

manutenção dos serviços públicos e pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 14 de abril de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.04.14 15:59:29 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.330/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONTROLE DE ACESSO, BLOQUEIOS DE VIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO PRIVADO, EM ESPAÇO PÚBLICO, DENOMINADO ORLA SUNSET, COM APOIO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O evento Orla Sunset, a ser realizado entre os dias 19 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025 é um evento privado, com apoio do Poder Público Municipal, efetivado com interesse público de incentivo ao turismo, lazer, cultura e comércio.

Art. 2º - O evento será realizado no espaço público denominado Orla da represa do Funil do Bairro Portal do Lago, que é concedido, por este decreto, ao organizador do evento para uso privado conforme termo de apoio firmado e segundo croqui anexo.

Parágrafo Único: o organizador do evento é o único responsável pelas licenças necessárias à sua realização, junto aos órgãos governamentais, bem como às devidas comunicações às autoridades de segurança pública.

Art. 3º - O acesso à área controlada será precedido de revista pela segurança do evento.

Art. 4º - O acesso será controlado por mecanismos de controle, sendo permitido um público máximo de 1.000 (mil) pessoas na área controlada, e caso tal número seja

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ultrapassado poderá haver restrição de acesso, ficando a fiscalização a cargo do organizador do evento.

Parágrafo Único: fica vedado o acesso à área controlada do evento portando qualquer tipo de bebida ou alimento, bem como o usando copo stanley , cooler, caixa térmica ou similares.

Art. 5º - Ficam estabelecidos os seguintes bloqueios viários durante o evento, no período das 12:00 horas do dia 19 de abril de 2025 até 12:00 horas do dia 22 de abril de 2025, na Rua José Olímpio de Carvalho, no quarteirão entre o desvio temporário realizado ao lado da área de Estacionamento e a Rua Intendente Roberto Carvalho de Souza.

§ 1º - O acesso local dos moradores da rua bloqueada será permitido apenas para retirada ou estacionamento de veículos em garagem, desde que haja possibilidade de tráfego sem risco aos usuários e de acesso.

§ 2º - Os moradores residentes no local de bloqueio deverão ser comunicados previamente, preferencialmente por notificação formal.

Art. 6º - Fica proibido o uso de som automotivo tanto na área de acesso controlado quanto nas áreas bloqueadas e adjacentes.

Art. 7º - Fica proibido, nos dias do evento, nos horários de 17:00 às 06:00, o trânsito e especialmente o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans, de transporte privado, na região próxima ao evento, devendo os mesmos estacionarem exclusivamente no local direcionado para tal finalidade.

Art. 8º - Fica permitido o acesso às áreas bloqueadas dos seguintes veículos:

I - Viaturas da Polícia Militar;

II - Viaturas do Corpo de Bombeiros;

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

III - Veículos oficiais da Prefeitura de Ijaci, em especial ambulâncias, desde que não causem risco aos usuários.

Art. 9º - É vedada a comercialização aos usuários de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

Art. 10º - Fica vedado durante os dias do evento a comercialização de comidas e bebidas por ambulantes, food-truck, trailers e similares num raio de 200 metros da área de realização do evento, exceto os pontos fixos já licenciados antes da autorização do evento.

Parágrafo Único: o estabelecimento do comércio por ambulantes, food-truck e similares, fora do raio previsto no *caput* desse artigo, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Ijaci, por sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 14 de abril de 2025.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2025.04.14 16:00:05
-03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 264/2025

**Dispões sobre a autorização de uso de
veículo do Município.**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Sr^a. **Elisangela Rodrigues**, efetiva no cargo de **Professor PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a dirigir veículos do Município, para resolver assuntos relacionados a sua Secretaria, quando houver necessidades.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 14 de abril de 2025.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2025.04.14
16:20:40 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 265/2025

**Dispões sobre a autorização de uso de
veículo do Município.**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Sr. *Gilvane Ogando Milagres*, efetivo no cargo de *Supervisor Pedagógico*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a dirigir veículos do Município, para resolver assuntos relacionados a sua Secretaria, quando houver necessidades.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 14 de abril de 2025.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2025.04.14 16:22:27
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 060 Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 – Processo Licitatório nº 028/2025 – Pregão Presencial nº 007/2025 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **SEF COMEX LTDA CNPJ 49.650.279/0001-48**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para fornecimento de ovos de Páscoa para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ijaci - Vigência 11/04/2026.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2022 - Processo Licitatório nº 111/2022 - Pregão Presencial nº 039/2022. Celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **Gente Seguradora S/A CNPJ 90.180.605/0001-02**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 31 (trinta e um) veículos integrantes da frota automotora da Prefeitura Municipal de Ijaci/MG, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, de acordo com a demanda do Município. Acréscimo de veículos. Vigência 11/10/2025. Leticia Bueno Santos - Pregoeira.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 127/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 – Contratante Município de Ijaci, Contratada: **Castro Simão Engenharia Ltda CNPJ 66.292.301/0001-44**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para construção do novo cemitério e velório municipal de Ijaci-MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Acréscimo de 10,29%. Vigência 18/06/2025. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024 – Processo nº 109/2024 - Dispensa nº 039/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços relacionados à segurança do trabalho para prestação de serviços de consultoria, treinamentos e implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Conservação Auditiva (PCA) e Programa de Proteção Respiratória (PPR) conforme cronograma de ações estabelecidos nos mesmos. Celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **MILANE SANTOS GUADALUPE SOARES CNPJ 29.885.405/0001-36**. Acréscimo de item. Vigência 27/11/2025. Leticia Bueno Santos - Pregoeira.